

## **REGULAMENTO DA PROVA DE APTIDÃO PROFISSIONAL (PAP) CURSOS PROFISSIONAIS**

---

### **Artigo 1º Enquadramento legal**

1. A Portaria nº 235-A/2018 de 23 de agosto, no seu artigo 32º, regulamenta a prova de aptidão profissional dos cursos profissionais de nível secundário.

### **Artigo 2º Âmbito e definição**

1. A prova de aptidão profissional (PAP) consiste na apresentação e defesa, perante um júri, de um projeto consubstanciado num produto, material ou intelectual, numa intervenção ou numa atuação, consoante a natureza dos cursos, bem como do respetivo relatório final de realização e apreciação crítica, demonstrativo de conhecimentos, aptidões, atitudes e competências profissionais adquiridos ao longo do percurso formativo do aluno, em todas as componentes de formação, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e no perfil profissional associado à respetiva qualificação.
2. O projeto a que se refere o número anterior centra-se em temas e problemas perspetivados e desenvolvidos pelo aluno em estreita ligação com os contextos de trabalho e realiza-se sob orientação e acompanhamento de um ou mais professores.
3. A PAP distingue-se pela sua natureza consistindo num projeto transdisciplinar integrador de todos os saberes e competências profissionais adquiridos ao longo da formação, e estruturante do futuro profissional do aluno.
4. Tendo em conta a natureza do projeto, poderá o mesmo ser desenvolvido em equipa, desde que, em todas as suas fases e momentos de concretização, seja visível e avaliável a contribuição individual específica de cada um dos membros da equipa.
5. A constituição da equipa a que se refere o número anterior deve ter a aprovação do Diretor de Curso e dos Professores da componente de formação técnica.

### **Artigo 3º Objetivos**

1. A PAP visa o cumprimento dos seguintes objetivos:
  - a) Desenvolver a capacidade de selecção, de análise e de síntese do(s) aluno(s), incentivando-os à tomada de opções por um tema/problema atraente do ponto de vista pessoal;
  - b) Fomentar a conceção, elaboração e execução de um projeto transdisciplinar;
  - c) Desenvolver o espírito crítico, a criatividade e a inovação, o sentido da responsabilidade e da autonomia do(s) aluno(s) na conceção, elaboração e execução das tarefas que lhe são confiadas, e ainda na redefinição, transformação e adaptação do projeto quando, em confronto com a realidade, isso se revelar adequado e necessário;
  - d) Contribuir para o reconhecimento do trabalho como valorização e realização pessoal;
  - e) Proporcionar ao aluno o contacto com métodos e técnicas situadas para além dos proporcionados pela formação na sala de aula;
  - f) Permitir a revelação das aptidões do aluno e da sua idoneidade para iniciar uma atividade profissional.

### **Artigo 4º**

## Conceção e Concretização do Projeto

1. A concretização do projecto compreende três momentos essenciais:
  - a) Conceção do projeto;
  - b) Fases de desenvolvimento;
  - c) Autoavaliação e elaboração do relatório final;
2. O relatório final integra, nomeadamente:
  - a) A fundamentação da escolha do projeto (anteprojecto);
  - b) As realizações e os documentos ilustrativos da concretização do projeto;
  - c) A análise crítica global da execução do projeto, considerando as principais dificuldades e obstáculos encontrados e as formas encontradas para os superar;
  - d) Os anexos, designadamente os registos de autoavaliação das diferentes fases do projecto e das avaliações intermédias do Professor ou Professores Orientadores.
3. Nos casos em que o projeto revista a forma de uma actuação perante o júri, os momentos de concretização previstos nos números anteriores poderão ser adaptados em conformidade.
4. A estrutura do projeto conducente à PAP e a estrutura do respectivo relatório estão descritos no Anexo I, podendo estes sofrer algumas adaptações de acordo com as especificidades dos cursos.
5. O documento referido no número anterior, depois de aprovado pelo Conselho Pedagógico, fará parte integrante do presente regulamento.

### Artigo 5º Calendarização da PAP

1. A concretização do projeto ocorre, após a realização de 50% (cinquenta por cento) do plano curricular e aprovação de 50% (cinquenta por cento) da componente técnica do currículo decorrida até esse momento, sendo o seu cronograma definido durante o primeiro período lectivo.
2. No primeiro momento, o(s) aluno(s) deve(m):
  - a) Proceder à seleção de um tema/problema, de acordo com seu interesse pessoal e exequibilidade;
  - b) Redigir um esboço do seu projeto, determinando o tema, a sua fundamentação e os seus objetivos;
  - c) O esboço referido no número anterior será entregue ao Professor Orientador para apreciação deste e recolha de parecer técnico, que poderá sugerir as reformulações que entender convenientes;
  - d) Após a definição do projeto dar-se-á conhecimento ao Conselho de Turma e ao Diretor do Agrupamento, através do Diretor de Curso, com o intuito de os professores de cada uma das disciplinas do plano curricular contribuir, com as suas orientações, para que o projecto manifeste um carácter transdisciplinar e integrador de múltiplos saberes, capacidades e competências, cuja aquisição está prevista no decurso da formação;
  - e) O anteprojecto deverá ser apresentado ao Professor Orientador até ao final do primeiro período.
3. No segundo momento, o(s) aluno(s), de acordo com a natureza do projeto e o faseamento previsto para a sua execução deverá(ão):
  - a) Desenvolver de forma mais ou menos explanada o projeto, pormenorizando os objetivos, atividades e recursos a utilizar;
  - b) Proceder à sua execução;
4. No terceiro momento, o(s) aluno(s) deverá(ão):
  - a) Entregar ao Diretor de Curso e ao(s) Professor(es) Orientador(es) um exemplar do relatório do projeto desenvolvido nos momentos referidos no artigo 4º, assinalando os imperativos que condicionaram a sua execução e o grau de consecução ao nível da elaboração do projeto, emitindo juízos de valor sobre a(s) experiência(s) encetada(s) e o seu alcance quanto ao futuro profissional, até 30 (trinta) dias antes da

- apresentação ao júri;
- b) Após a apreciação do relatório efetuada pelo(s) Professor(es) Orientador(es) do respetivo projeto e pelo Diretor de Curso, o(s) aluno(s) deverá(ão) proceder às devidas rectificações.
  - c) A versão final deverá ser entregue ao Diretor de Curso até 8 (oito) dias antes da apresentação ao júri.
5. A apresentação do projeto perante o júri não poderá exceder os 60 minutos e realiza-se, de acordo com o calendário definido.

### **Artigo 6º** **Negociação da PAP nos diferentes contextos**

1. A prova de aptidão profissional pode ser desenvolvida em estreita ligação com os contextos de trabalho.
2. Os alunos desenvolvem a PAP em contextos de trabalho de ambiente escolar e/ou em contextos de trabalho de ambiente extraescolar.
  - a) São contextos de trabalho de ambiente escolar as atividades desenvolvidas em projetos na escola.
  - b) São contextos de trabalho de ambiente extraescolar as atividades desenvolvidas nas instituições que se disponibilizaram para a execução do projeto dos alunos.
3. Os alunos acordam com o(s) Professor(es) Orientador(es), o Diretor do Agrupamento e a entidade de estágio as actividades desenvolvidas em contexto de ambiente escolar e extraescolar, sendo o Diretor de Curso intermediário deste processo.

### **Artigo 7º** **Competências e Direitos do Aluno**

1. Usufruir de um acompanhamento efectivo durante o desenvolvimento da PAP.
2. Ser ajudado pelos Professores Orientadores, pelo Diretor de Curso e pelo Conselho de Turma durante a realização da PAP.
3. Ver reconhecido e valorizado o mérito, a dedicação e o esforço no desenvolvimento da PAP.
4. Cumprir, no que lhe compete, a calendarização estipulada no artigo 5º, para a consecução do projecto.
5. Ser assíduo, pontual e empenhado no cumprimento de todos os seus deveres no âmbito da PAP.
6. Utilizar linguagem adequada, quer a nível da expressão escrita e científica, quer a nível de expressão oral.
7. Considerar as sugestões emanadas pelos Professores Orientadores e pelo Diretor de Curso.
8. Respeitar a opinião de todos os intervenientes.
9. Manter as instalações em perfeitas condições quando parte do projecto é realizado em contexto de ambiente escolar e/ou extraescolar.

### **Artigo 8º** **Competências do Conselho de Turma**

1. Conhecer o projeto que o(s) aluno(s) pretende(m) desenvolver como prova da sua aptidão profissional (PAP).
2. Contribuir através da gestão flexível do plano curricular, tendo em consideração o ritmo de aprendizagem individual e as carências específicas de formação do aluno, de forma a orientá-lo no desenvolvimento do projeto.
3. Contribuir para a aquisição por parte dos alunos de noções básicas para a elaboração de um trabalho científico como estratégia facilitadora da conceção, execução do projeto e

elaboração do relatório.

4. Desenvolver a competência linguística dos alunos, particularmente no domínio da expressão escrita, conduzindo-os à elaboração de exposições e relatórios.

### **Artigo 9º**

#### **Competências do Professor Orientador**

1. Os professores orientadores e acompanhantes do projeto conducente à PAP são designados pelo órgão competente de direção ou gestão da escola de entre os professores que lecionam as disciplinas da componente de formação técnica.
2. Aos professores orientadores e acompanhantes da PAP compete, em especial:
  - a) Orientar o aluno na escolha do projeto a desenvolver, na sua realização e na redação do relatório final;
  - b) Informar os alunos sobre os critérios de avaliação;
  - c) Decidir se o projeto e o relatório estão em condições de serem presentes ao júri;
  - d) Orientar o aluno na preparação da apresentação a realizar na PAP;
  - e) Registrar a classificação da PAP na respetiva pauta.
3. A afetação do exercício das funções de professor orientador e acompanhante do projeto conducente à PAP no horário de trabalho do docente ou docentes designados para o efeito rege-se pelo disposto na legislação que regulamenta a organização do ano letivo.

### **Artigo 10º**

#### **Competências do Diretor de Curso**

1. O diretor de curso, em colaboração com o órgão competente de direção ou gestão da escola e com os demais órgãos e estruturas de coordenação e supervisão pedagógica, designadamente o diretor de turma ou orientador educativo, assegura a articulação entre os professores das várias disciplinas, de modo a que sejam cumpridos, de acordo com a calendarização estabelecida, todos os procedimentos necessários à realização da PAP, competindo-lhe ainda propor para aprovação do conselho pedagógico ou equivalente os critérios de avaliação da PAP e datas de apresentação, depois de ouvidos os professores das disciplinas da componente de formação técnica.
2. Sem prejuízo dos números anteriores, o órgão competente de direção ou gestão da escola, em colaboração com os órgãos e estruturas de coordenação e supervisão pedagógica, é responsável pelo planeamento necessário à realização da PAP.

### **Artigo 11º**

#### **Competências do Diretor do Agrupamento**

1. Proceder aos contactos protocolares com os representantes das instituições intervenientes na avaliação (Associações Empresariais e Sindicatos).
2. Calendarizar com o Director de Curso, as atividades e momentos decisivos de todo o processo.
3. Avaliar a execução/elaboração das provas de aptidão profissional.
4. Assegurar todas as condições para a realização da PAP, para que os alunos possam desenvolver o seu projeto.
5. Assegurar a colaboração de outras entidades, quando os projetos são desenvolvidos em contextos de trabalho de ambiente extraescolar.

### **Artigo 12º**

#### **Constituição e competências do júri**

1. O júri de avaliação da PAP é designado pela direção do Agrupamento e terá a seguinte composição:
  - a) A Diretora do Agrupamento ou um seu representante, que preside;
  - b) O Diretor de Curso;

- c) O Diretor de Turma;
  - d) Um Professor Orientador do projeto;
  - e) Um representante das associações empresariais ou das empresas de setores afins ao curso;
  - f) Um representante das associações sindicais dos setores de atividade afins ao curso;
  - g) Uma personalidade de reconhecido mérito na área da formação profissional ou dos setores de atividade afins ao curso.
2. O júri de avaliação para deliberar necessita da presença de, pelo menos, quatro elementos, estando entre eles, obrigatoriamente, um dos elementos a que se referem as alíneas a) a d) e dois dos elementos a que se referem as alíneas e) a g) do número anterior, tendo o presidente voto de qualidade em caso de empate nas votações.
  3. Nas suas faltas ou impedimentos o presidente do júri é substituído pelo seu substituto legal, ou, na omissão destes ou na impossibilidade daquele, e pela ordem enunciada, por um dos professores a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 1, ou, ainda, no impedimento destes, por um professor da componente de formação técnica do respectivo Conselho de Turma com maior graduação.
  4. Receber até dois dias antes da defesa da PAP, as informações relativas ao produto final da PAP.
  5. Compete ao júri tomar conhecimento do processo de execução do projeto através do Professor Orientador e do Diretor de Curso.
  6. O júri deve avaliar a execução/elaboração das provas de aptidão profissional, devendo para o efeito questionar, num período máximo de quinze minutos, em matéria que permita evidenciar a cultura técnica e científica do(s) aluno(s), a sua capacidade de análise crítica do projeto e algumas qualidades humanas.

### **Artigo 13º** **Avaliação da PAP**

1. A avaliação do projeto e da PAP incidirá sobre as competências demonstradas pelos alunos em todas as etapas do processo, nomeadamente:
  - a) Qualidade e rigor da expressão e exposição escritas e dos suportes materiais que constituem a PAP;
  - b) Nível de utilização, integração e aplicação dos saberes e competências adquiridas e desenvolvidas ao longo do processo formativo;
  - c) Capacidade, convicção, coerência e credibilidade da defesa da PAP;
  - d) Nível de articulação da PAP, com a realidade laboral abordada e com o mundo do trabalho em geral;
  - e) Cumprimento dos prazos estabelecidos, pontualidade e assiduidade no cumprimento das tarefas programadas;
  - f) Autonomia, organização e sentido de responsabilidade revelados nas várias etapas do processo.
2. Para facilitar a utilização dos critérios enunciados, será elaborada a matriz da PAP, (Anexo II) que uma vez aprovada pelo Conselho Pedagógico, passará a fazer parte integrante deste regulamento.  
A avaliação sumativa da PAP tem lugar na escala de 0 a 20 valores, considerando-se aprovados na PAP os alunos com nota igual ou superior a 10 valores.
3. A classificação da PAP não pode ser objecto de pedido de reapreciação.
4. O júri reúne para avaliação da PAP, devendo dessa reunião ser lavrada acta, a qual é, depois de assinada por todos os elementos do júri, remetida à Direção do Agrupamento.

### **Artigo 14º** **Faltas**

1. O aluno que, por razão justificada, não compareça à PAP deve apresentar, no prazo de dois dias úteis a contar da data da realização da prova, a respetiva justificação à Direção do Agrupamento, podendo aquela ser entregue através do encarregado de educação.

2. No caso de ser aceite a justificação, pelo Diretor do Agrupamento, este em articulação com o Diretor de Curso marca a data de realização da nova prova.
3. A não justificação da falta à primeira prova, bem como a falta à nova prova, determina sempre a impossibilidade de realizar a PAP nesse ano escolar.
4. O aluno que, tendo comparecido à PAP, não tenha sido considerado aprovado pelo júri poderá realizar nova prova, até Dezembro do mesmo ano, em data a definir pelo Diretor do Agrupamento, em articulação com o Diretor de Curso.

### **Artigo 15º**

#### **Disposições Finais**

1. Os casos omissos no presente regulamento serão analisados pelo Órgão de Gestão que os analisará em colaboração com os órgãos pedagógicos da escola.

Aprovado no Conselho Pedagógico de 29 de maio de 2019

## ANEXO I

### ESTRUTURA DOS DOCUMENTOS ORIENTADORES À CONCRETIZAÇÃO DA PAP (a adaptar conforme a especificidade do curso e a natureza do projeto)

ESTRUTURA DO PROJECTO CONDUCENTE À PAP	
SECÇÕES	CARACTERIZAÇÃO DAS SECÇÕES
<b>CAPA:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve conter os elementos indispensáveis à identificação do projeto;</li> <li>• Pode incluir uma imagem alusiva ao trabalho;</li> <li>• São desaconselhados abusos de tipos, tamanhos e cores de letras.</li> </ul>
<b>FOLHA DE ROSTO:</b>	<p>Deverá incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nome e logótipo do Agrupamento: No topo em maiúsculas e centrado;</li> <li>• Nome do curso: Em maiúsculas e centrado;</li> <li>• Tipo de trabalho;</li> <li>• Título: Deverá estar numa posição central. Deve apontar a ideia central do projeto;</li> <li>• Nome do(s) autor(es): Nome completo de quem realizou o trabalho. Aconselha-se que esteja junto à margem direita;</li> <li>• Nome do(s) orientador(es): A sua inscrição deverá estar junto à margem esquerda da página;</li> <li>• Data: Apresentada no final da capa em posição centrada.</li> </ul>
<b>ÍNDICE:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lista detalhada dos assuntos com a indicação da sua localização no texto;</li> <li>• O número da página a que respeita cada capítulo apresentado no índice deve situar-se à margem direita;</li> <li>• Situa-se no início do trabalho;</li> <li>• Deve ter em consideração os diversos níveis dos capítulos;</li> <li>• Além do índice geral deve ser apresentado um índice de quadros e figuras.</li> </ul>
<b>RESUMO:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Refere o conteúdo do trabalho de uma forma clara e completa, embora sucinta. O resumo deve referir o problema ou objetivo do estudo, preferencialmente numa frase; o método utilizado, os níveis de significância do estudo, as suas implicações e/ou aplicações.</li> </ul>

<b>ESTRUTURA DO PROJETO CONDUCENTE À PAP (Continuação)</b>	
<b>SECÇÕES</b>	<b>CARACTERIZAÇÃO DAS SECÇÕES</b>
<b>INTRODUÇÃO:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tema e razão da sua escolha;</li> <li>• Campo do trabalho do projeto;</li> <li>• Contributo das competências desenvolvidas ao longo do curso, da experiência profissional e das vivências pessoais para o tema em estudo;</li> <li>• A questão/problema que está na origem do projecto;</li> <li>• Organização do projeto.</li> </ul>
<b>ENQUADRAMENTO TEÓRICO/ DESCRIÇÃO DO PROJECTO:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecer um quadro geral teórico para dar ao leitor a informação teórica necessária para perceber a abordagem que se fará do problema;</li> <li>• Descrição do que se pretende fazer;</li> <li>• O projecto deve estar descrito de forma pormenorizada sendo explicitada a sua fundamentação.</li> </ul>
<b>OBJETIVOS:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Descrição dos objetivos do projeto.</li> </ul>
<b>RECURSOS:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Descrição dos recursos necessários à concepção e ao desenvolvimento do projeto.</li> </ul>
<b>CALENDARIZAÇÃO:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração do cronograma do projecto.</li> </ul>
<b>TRABALHO DE CAMPO:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Descrição do que se fez;</li> <li>• Caracterização das fases do projeto, definição de tarefas, selecção de ferramentas, opções metodológicas, funcionalidades do produto final;</li> <li>• Poderá funcionar como um min-manual de utilização do produto final.</li> </ul>
<b>CONCLUSÃO/ PROPOSTAS DE TRABALHO FUTURO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Breve síntese do trabalho e dos resultados mais relevantes, seus principais contributos;</li> <li>• Propostas alternativas, novas questões e vias de continuação sugeridas pelo trabalho.</li> </ul>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A lista das referências bibliográficas surge no final do trabalho, antes dos anexos;</li> <li>• Os textos referenciados devem ter ordem alfanumérica, por nome de autor e data de publicação.</li> </ul>
<b>ANEXOS:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• São constituídos por um conjunto de documentos, quadros, legislação, etc. com ligação ao projecto;</li> <li>• Os anexos devem estar identificados e numerados e situam-se depois das referências bibliográficas.</li> </ul>



<b>ESTRUTURA DO RELATÓRIO</b>		
<b>SECÇÕES</b>	<b>CARACTERIZAÇÃO</b>	<b>DIMENSÃO</b>
<b>CAPA:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve conter os elementos indispensáveis à identificação do projeto;</li> <li>• Pode incluir imagens alusivas ao trabalho.</li> <li>• São desaconselhados abusos de tipos, tamanhos e cores de letras.</li> </ul>	1 página
<b>FOLHA DE ROSTO:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve conter os elementos que estão referenciados no projeto, relativos a esta secção.</li> </ul>	1 página
<b>ÍNDICE:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lista detalhada dos assuntos com a indicação da sua localização no texto.</li> </ul>	
<b>INTRODUÇÃO:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Introduce o leitor naquilo que se vai relatar.</li> </ul>	½ a 1 página
<b>CARACTERIZAÇÃO DO PRODUTO FINAL:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Descreve o produto final, salientando as suas funções / propriedades mais relevantes.</li> </ul>	Até 2 páginas
<b>CONCLUSÕES PROPOSTAS E DE TRABALHO FUTURO:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reflexão crítica a respeito do trabalho realizado;</li> <li>• Explicita se os objetivos propostos foram alcançados;</li> <li>• Apresenta as dificuldades sentidas na concretização do projeto;</li> <li>• Refere a contribuição da construção do projeto para a aquisição de conhecimentos e de competências;</li> <li>• Sugere formas de melhorar o produto final e/ou sua aplicação futura.</li> </ul>	½ a 1 página
<b>ANEXOS:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Devem conter, entre outros documentos, os registos de autoavaliação das diferentes fases do projeto e das avaliações intermédias do professor ou professores orientadores.</li> </ul>	

<b>NORMAS GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO CONDUCENTE À PAP E RESPECTIVO RELATÓRIO</b>	
<b>FORMATO:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Folhas brancas A4, escritas de um só lado da folha;</li> <li>• Margem Esquerda: 3 cm;</li> <li>• Margem Direita: 2 cm;</li> <li>• Margem Superior: 2,5 cm;</li> <li>• Margem Inferior: 2,5 cm.</li> </ul>
<b>NÍVEIS DOS TÍTULOS:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Título 1: Verdana, maiúsculas e Centrado, tamanho 13;</li> <li>• Título 2: Verdana, Centrado, tamanho 11;</li> <li>• Título 3: Alinhado à esquerda, tamanho 11.</li> </ul>
<b>TEXTO BASE:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verdana, tamanho 11 e justificado;</li> <li>• Espaçamento entre linhas a 1,5 espaços;</li> <li>• Parágrafos distantes a 1,25 cm da margem esquerda.</li> </ul>
<b>PAGINAÇÃO:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Inicia-se na primeira página de texto;</li> <li>• As páginas antes da introdução podem ter uma numeração romana;</li> <li>• A numeração da página deverá estar no canto inferior direito.</li> </ul>
<b>ENCADERNAÇÃO:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Papel consistente em folha A4 com cobertura de acetato e encadernação com argolas;</li> <li>• Dossier adequado às especificidades do projeto.</li> </ul>

## ANEXO II

### MATRIZ DA PROVA DE APTIDÃO PROFISSIONAL DOS CURSOS PROFISSIONAIS

ETAPAS DO PROJECTO	CAPACIDADES O aluno deverá:	COTAÇÃO
<b>CONCEPÇÃO DO PROJECTO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Definir claramente o projecto pretendido;</li> <li>• Enquadrar o projecto proposto no âmbito da sua área de formação;</li> <li>• Realizar o levantamento dos recursos necessários;</li> <li>• Adequar o projecto aos recursos existentes;</li> <li>• Planificar o projecto explicitando as fases do trabalho e as tarefas a levar a cabo, bem como a sua calendarização;</li> <li>• Fundamentar científica e tecnicamente as opções tomadas tendo em conta a exequibilidade e pertinência prática do projecto;</li> <li>• Integrar no projecto os vários saberes, competências e capacidades, adquiridos e/ou desenvolvidos ao longo do ano lectivo;</li> <li>• Revelar desempenho na vertente escrita, gráfica e estética dos documentos;</li> <li>• Ser autónomo, metódico e organizado;</li> <li>• Cumprir a calendarização proposta.</li> </ul>	30
<b>DESENVOLVIMENTO DO PROJECTO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Utilizar as estratégias adequadas com vista à consecução dos objectivos do projecto;</li> <li>• Articular a componente teórica e prática;</li> <li>• Proceder à pesquisa e tratamento da informação em suportes diferenciados;</li> <li>• Cumprir os prazos estabelecidos no cumprimento das tarefas programadas;</li> <li>• Revelar autonomia, organização e sentido de responsabilidade nas várias etapas do processo;</li> <li>• Avaliar continuamente a realização do projecto propondo soluções para os problemas que forem surgindo;</li> <li>• Adequar o produto final aos objectivos;</li> <li>• Adequar o projecto ao âmbito profissional;</li> <li>• Realizar o projecto com rigor científico e técnico, qualidade, perfeição e criatividade.</li> </ul>	120
<b>RELATÓRIO FINAL APRESENTAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaborar relatório do produto realizado, destacando a fundamentação científica e tecnológica;</li> <li>• Apresentar publicamente o produto e o relatório do processo, revelando:               <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Clareza e correcção da intervenção/apresentação;</li> <li>○ Capacidade de argumentação, convicção e coerência;</li> </ul> </li> <li>• Gerir com qualidade e adequação os recursos utilizados na exposição;</li> <li>• Gerir convenientemente o tempo utilizado na defesa do produto;</li> <li>• Articular e aplicar conhecimentos adquiridos nas várias disciplinas do curso;</li> <li>• Na vertente oral (defesa do projecto):               <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Clareza e correcção da intervenção/apresentação;</li> <li>○ Capacidade de argumentação;</li> <li>○ Qualidade e adequação dos recursos utilizados na exposição.</li> </ul> </li> </ul>	50
<b>TOTAL (EM PONTOS)</b>		<b>200</b>